

O BRASIL DIMENSIONADO PELA HISTÓRIA

**DENISE PEREIRA
MARISTELA CARNEIRO
(ORGANIZADORAS)**

Atena
Editora
Ano 2019



O BRASIL DIMENSIONADO PELA HISTÓRIA

**DENISE PEREIRA
MARISTELA CARNEIRO
(ORGANIZADORAS)**

Atena
Editora
Ano 2019



2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Natália Sandrini
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
B823	<p>O Brasil dimensionado pela história [recurso eletrônico] / Organizadoras Denise Pereira, Maristela Carneiro. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-823-6 DOI 10.22533/at.ed.236190312</p> <p>1. Brasil – História. 2. Brasil – Fronteiras. I. Pereira, Denise. II. Carneiro, Maristela. III. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDD 981.65</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O Brasil, como qualquer outro país, é produto de conflitos, tensões e representações. Ao mesmo tempo uma imposição de condições circunstanciais e da assimilação de discursos internalizados, o Brasil existe na mente de seus habitantes como uma abstração, uma identidade coletiva, antes de se colocar como uma linha mais coerente de ideias encadeadas. Um recorte geográfico gigantesco. Uma economia complexa. Uma emblemática coleção de territórios, paisagens emocionais, panoramas urbanos. Uma frustrante cadeia de problemas políticos, sociais e ecológicos. Uma história. Múltiplas histórias.

Pois todos os fios das lutas e idiossincrasias que unem para constituir a trama deste país, um quadro complexo, variado e repleto de contradições, não podem ser compreendidos senão como produtos e signos dos contextos históricos em que nasceram. A história oferece um conjunto único de lentes, que nos permite detectar e apreciar os intrincados desenhos que compõem essa rica trama. A história permite dimensionar (e tensionar) diferentes bases, possibilitando outros olhares e enquadramentos, que complexificam as narrativas que contam e ressignificam o próprio conceito de Brasil.

Economia. Política. Arte. Religião. Educação. Campos de ação que fracionam a experiência humana em unidades compreensíveis e manuseáveis, produzindo especialidades e, mais importante, especificidades. Pela mirada da história podemos vislumbrar cada um destes recortes por intermédio das trajetórias descritas e geradas pelos mesmos, permitindo-nos melhor apreciar as facetas e dimensões deste país. Diferentes campos convergem para construir uma narrativa que auxilie na construção da identidade brasileira, a qual encontra na história um horizonte orientador para suas lutas e desafios. Aqui, a história se torna a pedra de toque para a leitura de diferentes problemáticas, que em última análise se propõem a medir os impactos das ações humanas no tempo e, também, construir um futuro mais humano e com mais acertos.

Diante deste olhar na História, esperamos que as leituras destes capítulos possam ampliar seus conhecimentos e instigar novas pesquisas.

Boa leitura!

Denise Pereira
Maristela Carneiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A CONSTRUÇÃO DA CIDADE E DO PATRIMÔNIO TERRITORIAL NA AMÉRICA PORTUGUESA	
Wagner Cavalheiro	
Eleide Abril Gordon Findlay	
DOI 10.22533/at.ed.2361903121	
CAPÍTULO 2	11
PATRIMÔNIO: ESPAÇO DIDATIZADO – CASO DO INSTITUTO BRUNO SEGALLA, CAXIAS DO SUL	
Paloma Lava	
DOI 10.22533/at.ed.2361903122	
CAPÍTULO 3	21
O PATRIMÔNIO TERRITORIAL PÚBLICO E OS REGISTROS DOCUMENTAIS	
Eleide Abril Gordon Findlay	
DOI 10.22533/at.ed.2361903123	
CAPÍTULO 4	32
SERRA NEGRA DO NORTE/RN – BERÇO DE UM PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL-NATURAL ADORMECIDO	
Rita de Cássia Dantas de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.2361903124	
CAPÍTULO 5	45
IDENTIDADE E LUGARES DE MEMÓRIA: UMA REFLEXÃO SOBRE OS MONTES GUARARAPES	
Ivan de Freitas Vasconcelos Junior	
DOI 10.22533/at.ed.2361903125	
CAPÍTULO 6	53
ARQUIVOS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E ENSINO DE HISTÓRIA: OS BENEFÍCIOS E OBSTÁCULOS DESSAS APROXIMAÇÕES	
Railane Antunes Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.2361903126	
CAPÍTULO 7	65
NO LINEAR DA PRIMEIRA REPÚBLICA A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS (1906–24), O PAPEL DO INSPETOR E DIRETOR	
Sandra Maria de Oliveira	
Betânia Oliveira Larteza Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.2361903127	
CAPÍTULO 8	84
A QUESTÃO DA MEMÓRIA A PARTIR DE INTERVENÇÕES DO COTIDIANO	
O MONUMENTO ÀS BANDEIRAS E O PÁTIO DA CRUZ	
Editon Mioshi Arakawa Barretto	
DOI 10.22533/at.ed.2361903128	

CAPÍTULO 9	97
ENSINO DE HISTÓRIA E A PRESENÇA NEGRA NOS TRÓPICOS: RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA COM O CONTO A BOTIJA DE OURO	
Atenor Junior Pinto dos Santos Marcos Ferreira Gonçalves	
DOI 10.22533/at.ed.2361903129	
CAPÍTULO 10	107
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: OS ARQUIVOS ESCOLARES COMO POSSIBILIDADE DE PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS	
Vanessa Campos Mariano Ruckstadter Janete Leiko Tanno Flávio Massami Martins Ruckstadter	
DOI 10.22533/at.ed.23619031210	
CAPÍTULO 11	118
HISTÓRIA E MEMÓRIA DA CAMPANHA DE PÉ NO CHÃO TAMBÉM SE APRENDE A LER: A ENTREVISTA COMPREENSIVA E AS POSSIBILIDADES INTERPRETATIVAS DOS DISCURSOS DE MULHERES EDUCADORAS	
Roselia Cristina de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.23619031211	
CAPÍTULO 12	133
ASPECTOS DA HISTÓRIA DAS CRECHES NA CIDADE DE MARÍLIA/SP, BRASIL: 1940-1997	
Josiane de Moura Dias Marquizeli	
DOI 10.22533/at.ed.23619031212	
CAPÍTULO 13	141
A HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA: UM BREVE PANORAMA DOS TRABALHOS REALIZADOS EM IJUÍ/RS	
Ivan de Freitas Vasconcelos Junior	
DOI 10.22533/at.ed.23619031213	
CAPÍTULO 14	148
BRASIL E ÁFRICA DO SUL NO CONTEXTO DO APARTHEID: RELAÇÕES E RUPTURAS	
Mariana Schlickmann	
DOI 10.22533/at.ed.23619031214	
CAPÍTULO 15	157
ARQUITETURAS DE USO MISTO EM MACAÚBAS, ALTO SERTÃO BAIANO: SISTEMAS CONSTRUTIVOS, PRÁTICAS DE MORAR E TRABALHAR	
José Antônio de Sousa	
DOI 10.22533/at.ed.23619031215	
CAPÍTULO 16	174
HISTÓRIA DA SECA, DA FÉ E DO NORDESTE CANTADA PELO REI DO BAIÃO	
Romero de Albuquerque Maranhão Norberto Stori	
DOI 10.22533/at.ed.23619031216	

CAPÍTULO 17	183
A PAISAGEM AMBIENTAL DE CUBATÃO NAS OBRAS DE NORBERTO STORI	
Romero de Albuquerque Maranhão	
Norberto Stori	
DOI 10.22533/at.ed.23619031217	
CAPÍTULO 18	192
“A PROPRIEDADE PRIVADA É SAGRADA E PONTO FINAL”: A FALA DO PRESIDENTE BOLSONARO AOS RURALISTAS E A VIOLÊNCIA NO CAMPO	
Francivaldo Alves Nunes	
DOI 10.22533/at.ed.23619031218	
CAPÍTULO 19	200
REPRESENTAÇÕES DO JORNAL <i>O GLOBO</i> SOBRE O PROCESSO DE DESCONSTRUÇÃO DA IMAGEM DE LEONEL BRIZOLA (1979-1980)	
Marcelo Marcon	
DOI 10.22533/at.ed.23619031219	
CAPÍTULO 20	211
A QUESTÃO CHRISTIE (1861-1863) E O ROMPIMENTO DAS RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS ENTRE O BRASIL E A GRÃ-BRETANHA: ECOS NA IMPRENSA, NA PINTURA, NO TEATRO E NA NARRATIVA <i>O DONATIVO DO CAPITÃO SILVESTRE</i> (1893), DO PARAENSE INGLÊS DE SOUSA	
Denise Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.23619031220	
CAPÍTULO 21	227
O HOMEM QUE CRIOU SHERLOCK HOLMES: ARTHUR CONAN DOYLE ENTRE AS CIÊNCIAS E A LITERATURA	
Jarbas de Mesquita Neto	
DOI 10.22533/at.ed.23619031221	
CAPÍTULO 22	237
ESTÉTICA NEGRA E DESCOLONIZAÇÃO DA IMAGEM NO CINEMA NEGRO DE SPIKE LEE E ZÓZIMO BULBUL	
Jéfferson Luiz da Silva Monteiro	
DOI 10.22533/at.ed.23619031222	
CAPÍTULO 23	248
CONSONÂNCIAS METODOLÓGICAS NAS PERSPECTIVAS DE ANÁLISE DA HISTORIOGRAFIA DO CHORO	
Denis Wan-Dick Corbi	
DOI 10.22533/at.ed.23619031223	
CAPÍTULO 24	260
DOS POBRES CAVALEIROS DE CRISTO À IGREJA DE SATÃ - AS RESSIGNIFICAÇÕES DO BAPHOMET	
Lívian Mota Magalhães	
DOI 10.22533/at.ed.23619031224	

CAPÍTULO 25	271
KUÑANGUE ATY GUASU ENTRE RITUAIS: A RESISTÊNCIA DAS MULHERES KAIOWÁ E GUARANI NO MS	
Marlene Ricardi de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.23619031225	
CAPÍTULO 26	279
O SILENCIO SOBRE AS AFETIVIDADES FEMININAS: ESCRAVIDÃO, GÊNERO E CORPO NO MARANHÃO COLONIAL	
Nila Michele Bastos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.23619031226	
CAPÍTULO 27	293
UM OLHAR SOBRE O URBANO NO BRASIL COLONIAL: IRMANDADES DE NEGROS E ESPACIALIDADE DA POPULAÇÃO ESCRAVA	
Valter Luiz de Macedo	
DOI 10.22533/at.ed.23619031227	
CAPÍTULO 28	305
O VITALISMO E AS ORIGENS DA FISILOGIA MODERNA	
Jarbas de Mesquita Neto	
DOI 10.22533/at.ed.23619031228	
CAPÍTULO 29	317
RECOLHIMENTO DOS POBRES DO PÃO DO SANTO ANTÔNIO: POBREZA E ASSISTÊNCIA EM DIAMANTINA, 1901-1910	
Paula Afonso de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.23619031229	
CAPÍTULO 30	330
REDES CEREBRAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA	
Valeria Portugal	
DOI 10.22533/at.ed.23619031230	
CAPÍTULO 31	336
RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL EM GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA DITADURA CIVIL -MILITAR: CASO VOLKSWAGEN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO NO INQUÉRITO CIVIL-PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
Nicole Naomi Handa Nomura	
DOI 10.22533/at.ed.23619031231	
CAPÍTULO 32	341
SEMEANDO AGROECOLOGIA NO TERRITÓRIO MENTAL, CONTRA A MONOCULTURA DA MENTE	
Mônica Chiffolleau	
Juliana Dias	
DOI 10.22533/at.ed.23619031232	
CAPÍTULO 33	348
SÓSMACOS: O MODERNISMO VISTO PELO LADO DE CÁ	
Nelson de Jesus Teixeira Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.23619031233	

CAPÍTULO 34	356
TEM PEOA NO PANTANAL? SIM! NO UNIVERSO LABORAL MASCULINO HÁ ESPAÇO PARA A MULHER	
Juliana Cristina Ribeiro da Silva Sabrina Sales Araújo Patrícia Helena Mirandola Garcia	
DOI 10.22533/at.ed.23619031234	
CAPÍTULO 35	368
O CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DO COLÉGIO PEDRO II	
Vera Maria Ferreira Rodrigues Regina Maria Macedo Costa Dantas	
DOI 10.22533/at.ed.23619031235	
CAPÍTULO 36	374
O INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MATEMÁTICA COMO CAMPO CIENTÍFICO NO BRASIL	
Valessa Leal Lessa de Sá Pinto Angelo Santos Siqueira Abel Rodolfo Garcia Lozano Sérgio Ricardo Pereira de Mattos Jhoab Pessoa de Negreiros Tereza Luzia de Mello Canalli Geovane André Teles de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.23619031236	
SOBRE AS ORGANIZADORAS	385
ÍNDICE REMISSIVO	386

NO LINEAR DA PRIMEIRA REPÚBLICA A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS (1906–24), O PAPEL DO INSPETOR E DIRETOR

Sandra Maria de Oliveira

Técnico Administrativo da Rede Municipal de Uberlândia. Uberlândia-MG

Betânia Oliveira Larteza Ribeiro

Docente da graduação em Pedagogia (FACIP / UFU) e Pós-graduação em Educação (UFU). Ituituba/Uberlândia-MG.

Os diretores são a alma desses estabelecimentos, depende de sua boa vontade, de seus esforços, de sua competência, de seu patriotismo [...] A inspecção que é alma do ensino, será realizada, não por funcionários indiferentes, mas por pessoal técnico, susceptível de apaixonar-se pela causa que lhe vai ser confiada.

Carvalho Brito, 1906.

RESUMO: Este estudo de como propósito apresentar o resultado da pesquisa de mestrado intitulada Grupo Escolar em Minas Gerais: análise da legislação na Primeira República (1906-1924), a qual buscou analisar a Legislação Educacional para conhecer as mudanças e as transformações que aconteceram nos grupos escolares de Minas Gerais, mais especificamente o papel do inspetor (criado em 1835) e diretor (criado em 1906) que deviriam ser exercidos por homens; e que sua atividade fiscalizadora previa fazer a

escola funcionar, fiscalizar tal funcionamento e atestá-lo mediante documentos para o governo. **PALAVRAS-CHAVE:** ensino primário, grupo escolar, fiscalização, administração, burocracia.

ABSTRACT: This study aims to present the result of the master's research entitled School Group in Minas Gerais: analysis of legislation in the First Republic (1906-1924), which sought to analyze the Educational Legislation to know the changes and transformations that happened in school groups. of Minas Gerais, more specifically the role of the inspector (created in 1835) and director (created in 1906) that should be exercised by men; and that its supervisory activity envisaged making the school work, overseeing such a functioning, and attesting it through government documents.

KEYWORDS: primary education, school, overseeing, administration, bureaucracy.

INTRODUÇÃO

Este estudo faz parte de uma pesquisa de mestrado intitulada Grupo Escolar em Minas Gerais: análise da legislação na Primeira República (1906-1924), a qual buscou analisar a Legislação Educacional para conhecer as mudanças e as transformações que aconteceram nos grupos escolares de Minas

Gerais.

Especificamente, objetivou analisar o efeito da força político-legal na administração e estruturação técnico-pedagógica dessa instituição, sobretudo por intermédio do inspetor de ensino e do diretor escolar: agentes controladores da ação educacional e o funcionamento do grupo escolar na prática, tendo em vista seus reflexos no ensino primário de Minas Gerais, cuja educação ostentava porcentuais preocupantes na virada do século XIX para o XX.

Este estudo esteve voltado para uma investigação na área de história da educação, que teve como fontes leis e decretos educacionais mineiros, lidos e analisados com base em estudos (acadêmicos) que enfocaram a ação pedagógico-administrativa do inspetor de ensino e do diretor. Estabelecemos a leitura de tais fontes no campo da organização e do funcionamento do grupo escolar de 1906 a 1924. Com a finalidade de, problematizarmos sua constituição social à luz da lei: a criação legal de cargos e as exigências para o cumprimento das funções pelos titulares; em parte, sua instituição ao enfocarmos prescrições (regulamentos, normas, decretos e programas), seu cumprimento e seu efeito sobre sujeitos e relações sociais (de poder, políticas, pedagógicas, pessoais etc.) na escola.

No Brasil da primeira República (1889–1930), a burguesia liberal usou a legislação como instrumento para constituir um sistema educacional e adequar a escola pública para a formação de um novo cidadão: republicano e civilizado. Até então, não se tinha um movimento em prol das reformas educacionais, concebidas e executadas por intelectuais que se alçaram à condição de políticos, espalharam-se país afora nas primeiras décadas do século XX. A legislação ajudou a institucionalizar uma escola primária para formar o cidadão republicano; isto é, projetou-se num período marcante para consolidar um ideário: o do progresso, para o qual a alfabetização maciça seria essencial, daí a necessidade de novas concepções de educação e escola.

Deste modo leis educacionais e demais documentos reguladores da educação como fonte histórica mostra ser uma via profícua para refletir sobre a história da educação e as relações entre esta e a sociedade; possibilita compreender a constituição da escola na ótica do Estado e o significado de sua construção num contexto econômico, político e social que exigia da educação ora um fim (por exemplo, estimular o progresso e formar mão de obra para a nascente indústria); ora outro (por exemplo, aumentar o eleitorado). Entre as duas — talvez — pode ter havido contradições que, se não puseram em xeque a execução das proposições legais, denunciaram o jogo de interesses de grupos de poder, seja econômico ou político.

De tal modo, a lei educacional como fonte histórica pressupõe considerar que não se trata de um registro neutro, “inócuo” — diria Le Goff (1990, p. 548) — do passado. A legislação contém marcas da sociedade que a engendrou: concebeu, articulou, elaborou, redigiu, publicou num processo de “[...] montagem, consciente

ou inconsciente, da história, da época, da sociedade” cuja significação pode ter mudado nas “[...] épocas sucessivas durante as quais continuou a viver [...]” — talvez esquecida, talvez em “silêncio” — em atividades variadas de manipulação; seja no momento mesmo de sua produção material, seja depois como vestígio daquele momento.

Como matéria manipulável pelos sujeitos históricos em épocas distintas, as fontes estabelecem uma relação com o passado que exige problematizá-las como objeto que permite reconstruir não só a história, mas também sua historicidade. Não ignoramos a importância da historicidade dos documentos de valor histórico, mas neste trabalho consideramos as fontes históricas para *reconstituir a história* da educação mineira e a gênese das políticas educacionais republicanas para a educação.

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Na primeira década da República, a demanda de uma escola primária com a toda retorna atentos à primeira providência social, legisladores e administradores estaduais devem buscar a reformularem e criarem os estatutos de uma obrigatoriedade de uma escola que atendam a população em massa. Isso se deve, ao propósito de reduzir as taxas de analfabetismo e tornar a escolarização pública em fator de progresso, como queriam os republicanos; afinal, o propósito de escolarizar maciçamente repercutia em Minas, sobretudo porque havia contrastes entre matrícula e frequência — 51% de desistência e 5% de aprovação relativa aos frequentes. Uma educação que apresentasse índices tais não se coadunava com os anseios da sociedade que se encorpava com a proclamação da República nem com o propósito de fazer o país progredir à custa da alfabetização pública.

Neste período, secretário do Interior Wenceslaw Braz Pereira Gomes se incomodou; eis o que diz, na transcrição de Faria Filho e Vago (2000, p. 34):

Escolas havia que tinha apenas 1, 2 e 3 alunos! Era recorrente a referência à necessidade de superar ‘os gravos’ inconvenientes produzidos por casas de escolas sem luz e sem ar, e pelos miseráveis assentos que aí estão espalhados por quase todas as escolas do estado, que “não raro compromete o futuro de inúmeros alunos”, como escreve ele no ano seguinte.

Para o presidente do estado Silviano Brandão (1898–1902), a “[...] completa decadência [...] do ensino primário [...]” estava nas condições materiais das escolas, em “[...] prédios que não são próprios, acanhados, sem as necessárias condições higienicas, desprovidos quasi todos de mobília e material escolar convenientes [...]”; e na administração, pois as escolas não eram “[...] inspeccionadas e ás vezes nem [...] visitadas pelas auctoridades litterarias [...]” (MINAS GERAIS, 1893, p. 18). Vejamos esse último ponto para ver o que foi feito para mudar tal “[...] estado de cousas [...]” — diria o presidente. Isso porque, no discurso da legislação educacional, a

frequência é alvo de controle da inspeção e direção escolar. Essa ação de controle, além de outras, aconteceu num lócus específico: o grupo escolar.¹

A EDIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA – GRUPO ESCOLAR

O inspetor do Ensino Estevam Oliveira, teve o papel relevante para os mineiros, por instituir o grupo escolar após conhecê-lo em São Paulo, em 1902; quando “[...] ficou deslumbrado com o espetáculo de ordem, civismo, disciplina, seriedade e competência que disse observar nas instituições de instrução primária da capital paulista” — diria Faria Filho (2000, p. 27). Oliveira (1902) viu um modelo de educação eficiente e organizado que poderia tirar da Minas da “decadência” a situa educacional mineira. De acordo com o inspetor, criar grupos escolares e organizar seu funcionamento na lógica pedagógico-administrativa destes poderia anular as dificuldades mediante o cultivo de uma cultura escolar, formação e profissionalização mediadora das relações entre cidadãos e sociedade. Constituía uma escola ideal, para Oliveira (1902), por acreditar em uma educação organizada à luz do conhecimento de profissionais e especialistas, dos preceitos higienistas e da pedagogia moderna.

Conforme Gatti Júnior *et al.*, (1997), o estado mineiro demonstrou interesse a essa escola ideal em 1891: atas da Assembleia Legislativa citam uma associação das noções de democracia e civilidade (civismo) com a ideia de modernizar a educação e formar cidadãos, de educação pública e obrigatória, de moralização pública. Ao estado caberia concretizar tal ideal; isto é, reformar a educação primária: redimensionar a face administrativa e pedagógica sob orientação e acompanhamento de profissionais técnicos e competentes. A reforma coube a João Pinheiro, que governou Minas de 1906 a 1910. Formalizada pela lei 434, de 28 de setembro de 1906, sua proposta reformista determinou “[...] a construção de espaços próprios para a educação escolar, a fim de reunir e de abrigar em um só prédio as escolas que estavam isoladas, provocando, então, o aparecimento das Escolas Agrupadas e dos ‘Grupos Escolares’” (FARIA FILHO, 2000, p. 37). Como instituição para suprir as necessidades de expansão da escola primária, os grupos escolares — símbolo da modernização e do progresso — substituíram a escola isolada — símbolo do “atraso”. Assim, surgia o grupo escolar mineiro, o ensino laico se sobrepunha ao confessional, e a razão dava lugar à fé (o grupo escolar aboliu a instrução religiosa nas escolas públicas, assim como o Estado aboliu os subsídios aos seminários).

1. A concepção de grupo escolar surgiu na cidade de São Paulo. Era a tradução, no campo educacional, dos propósitos republicanos para a escola no processo de fazer o país progredir. Em essência, o grupo escolar reunia escolas dispersas, isoladas, não graduadas; mais: supunha um sistema de ensino ao qual subjaziam novas concepções de escola, de educação e aluno fundadas numa pedagogia embasada, por exemplo, em estudos sobre o desenvolvimento psicológico e biológico da criança. Além da seriação e renovação pedagógica, a concepção de grupo escolar supunha uma feição arquitetônica, supostamente, apropriada à prática da escolarização (FARIA FILHO; VAGO, 2000): prédios específicos para substituir as escolas “inapropriadas” e “acanhadas”.

João Pinheiro, presidente do estado (1906-1910) e republicano investiu na educação (na escola) como recurso civilizatório e para fazer Minas progredir ao ritmo almejado pela República. Tal desenvolvimento em âmbito educacional, segundo Araujo (2007, p. 233–4), previa a “[...] centralidade da inspeção escolar e do seu papel fiscalizador e do andamento pedagógico-escolar”. Essa perspectiva reformista — diria Bomeny (1994) — explicitava um projeto modernizador para educação ao qual subjazia o binômio trabalho–educação: a convicção de que esforço e dedicação ao trabalho podem resultar em ascensão social e aprimoramento pessoal — convicção fundada, talvez, nas origens de João Pinheiro, cuja educação fora custeada por um irmão no início, depois por um tio. Diz ele, segundo transcrição de Bomeny (1994, p. 145): “Sou fanático dos grandes obstáculos que exigem as forças supremas; o imprevisto me deslumbra e a necessidade das grandes ocasiões me fascina”.

Inspetor: controle

A Lei Orgânica do Ensino Primário, de 1835, introduziu o inspetor — então chamado de delegado — no cenário educacional como fiscalizador e controlador de atividades e cargos escolares. O art. 29 atribuía às províncias o direito de designar “[...] Delegado para cada comarca [...]”; enquanto o art. 30 especificava suas funções: “[...] nomear visitantes, suspender professores, nomear substitutos, autorizar funcionamento das aulas”. A nomeação do inspetor cabia ao governo estadual. O cargo incluía funções elementares como visitar escolas públicas — para ver se os professores cumpriam seus deveres e informar sobre frequência discente e população escolar — e escolas particulares — para verificar as condições de funcionamento daquelas subvencionadas pelo Estado e propor subvenção às que merecessem; tal indicação supunha informar “[...] minuciosamente sobre as habilidades de seus professores, frequência de alunos e número dos aprovados nas matérias de ensino obrigatório nos exames do ano lectivo precedente” (MINAS GERAIS, 1892, p. 48–9).

Conforme Mourão (1962) em 1892, o sistema de inspeção mudou, por força do primeiro governo republicano mineiro: Afonso Pena (1847-1909). Em 1892, criou o cargo de inspetor ambulante pela Lei 41: “[...] encarregados da fiscalização das escolas e mais estabelecimentos de instrução do Estado [...]” (MINAS GERAIS, 1892, p. 48–9). Sua nomeação caberia ao presidente do estado, mediante “[...] concurso perante uma comissão composta por professor de pedagogia da Escola Normal da Capital, como presidente, e de dois professores do Gymnasio, eleitos pela respectiva congregação” (MINAS GERAIS, 1892, p. 48–9). Afonso Pena estendeu a fiscalização a um conselho municipal para, supostamente, dar mais eficiência e agilidade à ação fiscalizadora.

Como se lê no art. 32, o conselho atuaria nas “[...] escolas no districto escolar da séde do municipio, creadas [...], subvencionadas pelo Estado ou particulares”;

isso significava, sobretudo, verificar a aplicação da “[...] da lei e regulamentos da instrução pública, especialmente pela execução das medidas relativas ao ensino obrigatório”: por exemplo, conhecer — e registrar — as “[...] escusas dos reponsaveis pelo ensino das crianças que estiverem isentas da frequencia obrigatória [...]”; “Julgar as causas de falhas de alumnos, de confirmidade com art. 80” (MINAS GERAIS, 1892, p. 48–9).

O ensino obrigatório ao discente não poderia ocorrer sem a obrigatoriedade da presença de docentes, daí a função de “Prestar ao governo ou ao inspector escolar as informações que forem exigidas, em relação aos professores [...]”: “Certificar e attestar, a requerimento dos professores do municipio, e informar seus requerimentos sobre licenças e remoções, relativamente á veracidade dos motivos justificativos que allegarem” (MINAS GERAIS, 1892, p. 48–9)

Havia funções indiretamente menos fiscalizadoras; por exemplo, conhecer a realidade local mediante a “[...] organização da estatística das escolas publicas e particulares [...]” — cujo mapa seria remetido “[...] annualmente [...] ao Secretario do Estado [...]” (§ 2º) — e o “[...] recenseamento da população escolar [...]” — cuja aprovação tinha de ocorrer em 15 dias (talvez após “[...] receber reclamações sobre elle e decidil-as” [§ 5º]). Os resultados deviam ser submetidos ao poder competente. Com dados da realidade escolar local, talvez o conselho tivesse condições de propor medidas convenientes para o bem da educação local, a “[...] criação de novas cadeiras, e a suspensão do ensino nas que não tiverem frequencia legal e sua restauração” (§ 12) (MINAS GERAIS, 1892, p. 48–9).

Mesmos com papel de fiscalizadoras não anulavam os mecanismos de controle, pois a ação devia ser reportada ao governo de Minas, ainda que o conselho estabelecesse “[...] fiscalização do ensino público pelo povo” — de acordo com Torres (1980, p. 1.432). Isso porque o conselho devia ser eleito — embora a lei não diga por quem nem como; se não o fosse, caberia “Nomear três cidadãos conceituados que acompanham o conselho districtal nas localidades onde a eleição não haja sido feita” (MINAS GERAIS, 1892, p. 48–9) — embora a lei não diga quem nomearia. Nesse caso, seria implausível cogitar, na formação de conselhos, critérios mal resolvidos, para não dizer ambíguos? Se sim, então isso não põe em xeque a condição de fiscalização popular de que fala Torres? Não está claro se o povo elegia o conselho.

No período entre 1882 e 1900, a fiscalização inspeccional foi estabelecida em relatórios, mapas estatísticos e demais documentos da burocracia escolar tendeu a dar lugar a uma atividade mais interpretativa e judiciosa da atuação de docentes e discentes (VEIGA, 1990), não se pode negar que a inspeção fiscalizante tenha sido ação prevalente na primeira década do século XX. Em 1903, o presidente Francisco Salles (1902–6) afirmou faltar “[...] inspeção de ensino” (MINAS GERAIS, 1903, p. 30). Em 1906, ela se tornou objeto de reforma: o decreto 1.947, de 30 de setembro, reviu a função e importância da inspeção na direção e administração escolar; e a revisão a projetou de tal modo que o traço fiscalizar deu lugar a outra identidade:

a de “[...] alma do ensino [...]”, afirmada no Regulamento da Instrução Primária e Normal do Estado de Minas Gerais; e trouxe outros agentes: “[...] pessoal técnico, susceptível de apaixonar-se pela causa que lhe vai ser confiada” (MINAS GERAIS, 1906d, p. 8).

O art. 18 da lei 439, de 28 de setembro de 1906, criou o cargo de inspetor técnico, cuja ação se alinhava à do inspetor ambulante da lei de 1892. “[...] agente da confiança do Governo, [...] de comprovada capacidade moral e de competência profissional manifestada em trabalhos anteriores” (MINAS GERAIS, 1906a, p. 183), os inspetores ressurgiam, então, como “[...] auctoridades escolares creadas em lei [...]”, que se reportava ao “[...] Presidente do Estado [...] por intermedio do Secretario do Interior” (MINAS GERAIS, 1906a, p. 182). Mais que isso, sua ação se estenderia à vida extraescolar: dele se esperava conhecimentos mais amplos que os pedagógicos, isto é, conhecimentos das condições e dos determinantes culturais, sociais, econômicos e políticos que poderiam fazer avançar ou retardar o desenvolvimento (da educação escolar) da comunidade onde ficava a escola. Ora, à inspeção caberia conhecer as “[...] causas que influem sobre a instrucção do povo, mediante a observação attenta das escolas, da sociedade e do territorio do Estado e a favorecer o seu progresso, agindo sobre o professor, no meio social e as auctoridades” (MINAS GERAIS, 1906a, p. 182).

Contudo, relatório técnico de visita ao Grupo Escolar de Lavras cujo diretor era Firmino Costa aponta uma apreensão ainda fiscalizadora e atenta ao domínio escolar: *prédio* — “[...] novo, vasto e apropriado edifício [...]”, doado ao estado pela municipalidade de Lavras e onde funcionam “[...] cinco para o sexo masculino e três para o feminino”; *frequência* — média diária de “[...] de 280 [dentre] 427 alunos”; ao diretor — senhor Firmino Costa, “[...] criador previdente e carinhoso de tal estabelecimento, que vai atingindo vitória e eficazmente os elevados fins a que se destina”; *asseio, ordem, regularidade e disciplina no grupo* — “[...] irrepreensíveis”; e *ao programa de ensino* — “[...] tem tido amplo e eficaz desenvolvimento por parte dos docentes e é bastante apreciável o aproveitamento dos discentes [...]”, supostamente notável nos próprios alunos, cujos rostos exibiam “[...] um ar agradável de saúde e bem-estar [...]” (VIDA ESCOLAR, 1908, p. 1).

O art. 198 do decreto 1.947 prescreveu as atribuições do inspetor técnico. Em essência, sua ação supunha aferir e atestar o cumprimento da lei no grupo escolar, sobretudo na dimensão pedagógica: “[...] programma do ensino primario [...] bem e fielmente praticado”; caso não estivesse, ele devia assistir ao funcionamento das aulas para “Dar ao professor as necessarias instrucções caso verifique não ter elle bem comprehendido o espirito do programma”, indicando-lhe “[...] tudo quanto reputo necessario modificar no methodo por elle seguido”; o inspetor devia averiguar a quantidade de alunos matriculados e frequentes; a “[...] capacidade e a solitudine do professor no desempenho de sua missão [...]”; na “[...] disciplina, ordem e regularidade dos trabalhos [...]”; no material didático: “[...] compêndios [...] livros

[dos] alumnos e o estado em que se acharem” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 185–6).

Funções mais pedagógico-administrativas conviviam com outras mais administrativo-burocráticas, como verificar “O estado da escripturação das escolas, examinando os livros de matricula, ponto diario e outros” e enviar à Secretaria do Interior documentos escritos e outras registros com “[...] descrições, vistas photographias e plantas dos edificios das escolas e do respectivo material de ensino”, com um quadro “[...] das escolas e estabelecimentos particulares e municipaes [...]” com os “[...] nomes dos respectivos professores, directores, o numero de alumnos matriculados e freqüentes” e, quinzenalmente, um “[...] relatorio synthetico da inspecção que tiver feito, o qual será publicado no jornal official, a juiz daquela auctoridade” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 185–6).

Havia ainda funções com propósitos mais ideológico-partidários, tais como “[...] Propagar o espirito de associação para o fim de realizar os intuitos do ensino publico”, especialmente entre “[...] auctoridades e outras pessoas prestigiosas das localidades [...] [para] despertar o seu interesse pela causa do ensino [...]” (assiduidade discente e melhoria das condições técnicas e materiais da escola), pela “[...] fundação de bibliothecas e museus escolares”; enfim, “*Inaugurar* [...] as escolas de criação nova ou restauradas [...]” como um acontecimento ser comemorado, mediante “[...] *actos* em que tomem parte os *professores, paes de familia ou auctoridades locaes, salientando o alcance do facto*” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 185–6; grifo nosso), função que deixa entrever a propaganda estatal (publicizar sempre que possível as ações do estado).

A importância da inspecção aumentou a tal ponto, que foi preciso criar duas instâncias: uma administrativa, outra técnica. A primeira seria “[...] exercida, permanentemente, pelos inspectores escolares municipaes e districtaes e, extraordinariamente, pelos inspectores technicos ambulantes” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 183) e supunha controlar e acompanhar “[...] todos os atos e relações das professoras com a secretaria [...]” no âmbito do regulamento mediante os chamados inspetores escolares municipais (FARIA FILHO, 2000, p. 94); a segunda seria “[...] exercida por inspectores ambulantes” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 183), “[...] responsáveis pela relação mais direta com as professoras, as diretoras e os alunos [...]”; isto é, com processos e sujeitos educacionais de fato (FARIA FILHO, 2000, p. 94).

O art. 194 do decreto 1.947 prescreveu as atribuições dos inspetores municipais e distritais — ainda fiscalizadoras; afinal, tinham de “Velar pela fiel observancia da lei e regulamentos da instrucção publica, relativos ao ensino official”. A fiscalização supunha atividades de controle hierárquico-burocráticas:

§ 4.º Prestar ao governo as informações que lhe forem exigidas em relação aos professores e ás escolas do município [...] § 9.º Certificar a frequencia dos professores do districto da séde do município [...] § 15. Chamar a attenção dos professores do municipio para a fiel e exacta observancia dos seus deveres [...] § 11. Visar os boletins e mappas escolares, lançando nelles as observações

resultantes da sua inspecção, as copias das actas de exames e de visitas, as listas nominaes de alumnos, depois deconfrontal-as com o livro de matricula e, bem assim, quaesquer outros documentos, que para esse fim lhes forem apresentados pelos professores públicos [...] § 17. Fiscalizar os exames e promoções de alumnos nas escolas publicas, nos termos regulamentos. (MINAS GERAIS, 1906b, p. 183–5).

Também previa atividades de administração de pessoal e recursos materiais:

§ 5.º Informar os requerimentos dos professores, relativos a licença e remoções [...] § 7.º Communicar á Secretaria do Interior as vagas de cadeiras, logo que estas se verificarem [...] § 8.º Communicar á Secretaria do Interior, o dia em que os professores publicos assumirem ou reassumirem o seu exercício, entrarem no goso de alguma licença ou fecharem a escola por motivo de permuta, remoção ou exoneração; § 10. Receber o compromisso dos professores publicos primarios e dar-lhes posse no município [...] § 13. Justificar durante o mez, até tres, as falhas dos professores [...] § 14. Conceder licença aos professores, dentro de um anno, até 30 dias, sem vencimentos [...] § 16. Nomear examinadores para as escolas publicas no districto da séde do municipio, presidir os exames e delegar essa atribuição as pessoas idôneas [...] § 19. Fazer inventariar a mobília e o material technico das escolas, quando os respectivos professores entrarem no exercício de suas funções e retificar o inventario quando os mesmos tenham de deixar e exercício [...].(MINAS GERAIS, 1906b, p. 183–5)..

A princípio, “Os inspectores municipaes e districtaes, [eram] agentes gratuitos da confiança do governo [...]” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 183). Para Oliveira (1902, p. 179), a “[...] gratuidade [a falta de remuneração] do cargo enfraquece a responsabilidade daquele que a exerce, a inspecção não tem regularidade necessária, não é exercida com a firmeza que requer o interesse de instrução e a educação do povo”. Ele via a remuneração como central para remodelar o ensino público mineiro. A gratuidade motivou debate, a ponto de a lei mudar a redação no decreto 3.191, que se refere a agentes “nos cargos” de confiança. Talvez a não remuneração se justificasse porque os nomeados ao cargo de inspetor já eram remunerados, pois o art. 46 de um decreto 3.191, de 1911 previa que “[...] para as nomeações de inspectores municipaes serão preferidos: a) os promotores de justiça; b) como premio, os professores de merecimento excepcional” (MINAS GERAIS, 1911, p. 181).

O art. 56 do decreto 3.191, de 1911, prescreveu que “[...] aos inspectores districtaes cabem [...] como aos auxiliares [...] as mesmas attribuições e deveres conferidos neste regulamento aos inspectores municipaes” (MINAS GERAIS, 1911, p. 184); e o art. 98 do decreto 6.655, de 1924, previu a condição do cargo nestes termos: “Os inspectores districtaes são, como os municipaes, agente de confiança do Governo, e, como elles, livremente nomeaveis e demissiveis” (MINAS GERAIS, 1924, p. 244); igualmente, o art. 99 propõe que, “[...] nos povoados e colônias, a inspecção do ensino será feita por inspectores auxiliares, também livremente demissíveis” (MINAS GERAIS, 1924, p. 244).

A substituição de um inspetor — por exemplo, demitido — seguia o art. 48 do decreto 3.191 (que replicava o de 1906), onde se lê que: “[...] os inspectores municipaes e districtaes serão substituídos em suas faltas ou impedimentos pelos

respectivos supplentes, também de nomeação do Presidente do Estado”; e o art. 55 aponta as condições para substituição do inspetor distrital: “[...] a) nas faltas e impedimentos, por supplentes; b) nos povoados e colônias, por auxiliares, uns e outros de nomeação do governo” (MINAS GERAIS, 1911a, p. 181; 184).

Se a nomeação de inspetores técnicos previa critérios fundados na moral social republicana e no desempenho profissional, a designação se vinculava ao lugar onde iriam atuar, isto é, as “[...] circumscrições literarias² que lhes forem designadas [...]”, onde permaneceriam mais “[...] que 6 mezes” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 183). Havia um pré-requisito à posse: pagar antes “[...] os direitos do respectivo titulo” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 183). Como tinham de atuar fora de seu domicílio, a legislação oferecia garantias — vide o art. 191 do decreto: “[...] vencimentos 3:600\$00 annuaes e bem assim a diaria de 8\$000 e passagem nas estradas de ferro [...]” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 183). O decreto de 1911 mantém esses valores, mas o de 1924 extinguiu a garantia: “Os inspectores regionaes são obrigados a residir e permanecer nas circumscrições para que foram designados” (MINAS GERAIS, 1924, p. 239).

Todavia, residisse ou não na “circumscrição” designada, o inspetor tinha de se deslocar para cumprir suas funções; e o deslocamento devia ser relatado ao governo nestes termos: “I. O itinerario seguido pelo fiscal e as povoações encontradas em seu trajecto [...]”; não bastava informar dados factuais (lugar, data, tempo despendido...) do deslocamento; era preciso dar provas verbais de que de fato houve visita, pois o relatório supunha, por exemplo, “[...] descripção dos predios escolares e si são estaduaes, municipaes e particulares; dimensões de seus commodos e si sua situação facilita a frequencia dos meninos da localidade” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 185–6). A lei não só estabelecia meios de (auto)controle da ação do inspetor; também o obrigava a agir ao exigir relatórios quinzenais.

Os recortes da legislação apresentados até aqui mostram que a função do inspetor ia além da fiscalização inspeccional propriamente dita. Dentro da escola, além de ações burocráticas, o inspetor tinha de usar sua percepção para observar seus sujeitos e a ação deles de modo que pudesse delinear (e relatar) perfis morais, profissionais e de comprometimento; afinal, tinha de instruir professores primários e diretores quanto a seus deveres, à maneira de vestir, à postura, à importância da cooperação de familiares para ações cívicas e culturais no grupo escolar e da participação de autoridades (políticas) na vida escolar; sobretudo, cabia-lhe organizar e reger a direção do grupo escolar, isto é, “[...] dar instrucções [...] quanto ao cumprimento de [...] deveres” (MINAS GERAIS, 1924. p. 240).

A direção e a administração

O decreto 1.947 introduziu o (papal do) diretor na instrução pública mineira. Como se lê no art. 24: cada grupo escolar teria “[...] um diretor incumbido de sua

2. Conforme Araujo (1997), equivaliam às atuais superintendências de ensino.

superintendencia administrativa e tecnica, que será especificada em regimento especial”; enquanto o art. 26 estabeleceu sua competência: “[...] fiscalizar e disciplinar os alumnos, os professores e todos os funcionarios que servirem sob sua direcção, solicitando do inspector escolar as providencias necessarias, que esse por sua vez pedirá ao governo quando fora da sua alçada” (MINAS GERAIS, 1906b, p. 159).

A legislação prescrevia que para exercer o cargo de diretor da escola e/ou da instrução pública deveria ser do *gênero masculino*, isto é, apenas *homens* — supostamente mais aptos ao papel de controlar as atividades da escola. Para Souza (1998, p. 80), se isso reforçava relações de gênero desiguais de um universo social mais amplo, havia exceções: diretoras de escolas-modelos como “[...] Marcia Browne, Maria Guilhermina Loureiro de Andrade e Eliza de Andrade Macedo”; mais que replicar as desigualdades das relações de gênero no espaço escolar, atribuir a homens apenas cargos superiores de instrução pública “[...] pode ser visto como uma reserva de mercado no qual os professores normalistas podia contar com os melhores salários e prestígio social”. Daí a afirmação de Demartini e Antunes (1993) de que magistério primário era profissão - feminina e carreira masculina.

O decreto 3.191 diversificou sua ação, ainda fiscalizadora, pois tinha de “[...] Inspeccionar a frequencia dos alumnos e dos professores”, de percorrer classes, “[...] fiscalizando o ensino e a disciplina e dando as providencias que se fizerem necessarias”, deixar o professorado ciente das “[...] irregularidades de ensino e disciplina, verificadas nas suas classes ou fora dellas”; e, sobretudo, tomar providências em “[...] occurrencias extraordinarias, dando de tudo conta ás auctoridades escolares [...]”; se preciso, “Substituir, na regencia da classe [...]”; “[...] observar o programma e o horário”, velando pela “[...] disciplina do grupo e asseio do prédio”; se fosse preciso, “Impor penas disciplinares”. Ampliou o contato com o público escolar em funções como “[...] dar posse aos professores e empregados do grupo”, matricular e classificar “[...] alumnos, e designar a cada professor uma classe e a sala [...]” e “Entender-se por escripto ou pessoalmente com as auctoridades escolares locais, ou com os paes e tutores sobre a matricula e frequencia de alumnos”. A atividade burocrática incluía organizar “[...] ‘boletim diário’ de occurrencias do estabelecimento [...]” (presença/ausência docente/discente, visitas); cuidar da “[...] escripturação e correspondencia escolares, remetendo á Secretaria do Interior, até o dia 5 de cada mez, o boletim mensal e, até 10 dias depois de findo cada semestre, o *mappa semestral* dos trabalhos escolares [...]”; elaborar um “[...] relatório annual sobre o movimento do grupo [...] durante o anno lectivo [...]” e enviar ao secretario do Interior (MINAS GERAIS, 1911, p. 187–9).

Como se lê, a “superintendencia administrativa e tecnica” tem de ser entendida como atividade que previa fazer a escola funcionar na sala de aula, fiscalizar tal funcionamento e atestá-lo mediante documentos de interface com o governo e com pais e tutores. Trata-se de função pedagógico-administrativa, pedagógico-docente e mediadora, pois o profissional tinha de responder, ao governo estadual, sobre

questões e problemas internos da escola. Essas atribuições — diz Guimarães (2007, p. 202) — davam ao diretor uma função centralizadora: “[...] pode-se considerar que o perfil de uma escola dependia, em grande parte, de postura gestora empreendida pelo ocupante desse cargo, da maneira que pensava e agia”.

O diretor não perde sua condição de educador; em compensação — diz Leão (1945, p. 167) — ganha a de “[...] coordenador de todas as peças da máquina que dirige, o líder de seus companheiros de trabalho, o galvanizador de uma comunhão de esforços e de ações em prol da obra educacional da comunidade”. A dimensão pedagógica supunha não só observar a atividade discente e docente; também analisar e julgar métodos e processos para apreciar resultados, orientar e conduzir o trabalho. Assim, ao conhecimento didático-pedagógico presumível, agrupava-se o conhecimento da política educacional e dos saberes técnico-administrativos, pois cabia ao diretor pensar nas diretrizes e linhas gerais e pô-las em prática.

O decreto 6.655, de 19/8/1924, reiterou as atribuições modulando-as aqui e ali; por exemplo, ao prever apoio de “[...] mais professores por elle designados, e do porteiro [...]” para manter a disciplina”; aumentar a quantidade de documentos a ser vistos e preenchidos — “portarias de licença”, “termos de visitas” —, inventariar “[...] o material escolar sob sua guarda e responsabilidade, e escripturar as despesas auctorizadas, bem como as quotas pecunarias destinadas á compra de expediente e utensílios de hygiene”. Mais que isso, amplia-se o contato com autoridades externas à educação ao ter de “Communicar á auctoridade sanitaria os casos de moléstia infecciosa, verificados em alumnos matriculados” (MINAS GERAIS, 1924, p. 235–6).

Relatório sobre o movimento do Grupo Escolar de Uberaba (MG) expõe o contato com autoridades educacionais — a “V. Excia” — e convergência ao regulamento geral da instrução pública de então:

As aulas funcionarem regularmente nos 208 dias lectivos do anno. Não houve feriado extraordinario. Observou-se com escrupulo, nos dous turnos, o que dispõe o Regulamento quanto aos trabalhos nos institutos de ensino publico primario. O ensino, directamente fiscalizado por mim, foi ministrado de accordo com o programma em todas as classes. Tenho a satisfação de informar a V. Excia, que os professores do estabelecimento, cuja nominata consta dos boletins mensaes que enviei á Secretaria, deram aos alumnos, durante todo o anno, o bom exemplo de assiduidade aos trabalhos escolares. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1916, p. III).

Essa passagem mostra uma atividade intensa do diretor na administração de frequência, licença e substituição. Além de organizar o funcionamento das aulas e o programa de ensino, tinha de fiscalizar; por isso se diz que à “[...] direção cabia a mesma atribuição dada ao inspetor, em nível micro” (GONÇALVES, 2006, p. 77); e talvez por isso o secretário Carvalho Brito tenha afirmado a importância dos diretores em relatório:

O êxito dos grupos escolares depende, em regra, da sua direção. Os diretores são a alma desses estabelecimentos, depende de sua boa vontade, de seus esforços, de sua competência, de seu patriotismo, a divisão regular dos

trabalhos escolares, a fiscalização permanente, a uniformidade na execução dos programas, o estímulo ao professores e alunos, a ordem, a disciplina e a higiene, sem o que não realizam os grupos escolares os intentos de sua vocação. (MINAS GERAIS, 1908, p. VII).

Como “alma do [estabelecimento de] ensino” tal qual o inspetor, os diretores *deviam* — segundo prescreviam o art. 73 do decreto 3.191, de 1911, e o art. 74 do decreto 6.655, de 1924 — chegar “[...] quinze minutos, pelos menos, antes da hora de começarem os trabalhos escolares” (MINAS GERAIS, 1924, p. 234). Chegar mais cedo supunha preparar funcional, administrativa e pedagogicamente o grupo escolar para receber os alunos. Vago (2009, p. 117–8) dá o tom da cobrança relativa ao horário do diretor em carta de um pai reclamando do diretor do grupo escolar de Carangola (MG), José Francisco Lopes Nunes, em 4 de junho de 1912: “Ilmo. Sr. Venho a presenca de V. Sa. para representar a V. Sa. os desmandos do Grupo Escolar daqui desta cidade. O director chega sempre ao Grupo duas horas depois das profeçoras e alega de ser doente para chegar assim tarde, embora apesar de morar numa casa mesmo juntinha do grupo.” O caso não se desdobrou e foi arquivado pelo diretor de Instrução.

O art. 363 do decreto 6.655 salientou a responsabilidade pelo prédio e pelos objetos da dimensão material do grupo escolar em certas atribuições, a exemplo destas:

1.º Proceder, perante a auctoridade escolar local, ao inventario a que se refere o art. 203 — *Do mobiliario e material* constantes dos artigos anteriores, a direcção de cada estabelecimento fará, sempre que fôr mudada, com a presença da auctoridade escolar local, um inventario minucioso, descrevendo *o estado de conservação dos mesmos, e do predio*, quando de propriedade publica. Paragrapho unico. Este inventario será lançado em livro proprio, e delle se enviará copia, *visada* pela mesma auctoridade, á Directoria da Instrucção; [...] 3.º *Conservar o predio e o material escolares*, pelos quaes responderá na fórma do art. 211. Os professores, directores de grupos e mais funcionarios do ensino, a quem competirem *a guarda e a conservação do mobiliario e material escolares*, são por elles responsaveis civil, criminal e adminstrativamente. Paragrapho unico. *Não poderão, sob qualquer pretexto, cedel-o por emprestimo, bem como o predio*, nem delles utilizar-se para fins extranhos ao ensino, sob as mesmas responsabilidades. [...]. (MINAS GERAIS, 1924, p. 305–6; grifo nosso).

Se essa passagem do texto legal aponta a incumbência do diretor de preservar e zelar do prédio e do mobiliário escolares, a passagem de um relatório das atividades do Grupo Escolar de Uberaba dirigido ao secretário de Estado dos Negócios do Interior de Minas Gerais revela o receio de sanções legais — afirmadas pelo decreto — por causa de descumprimento. O texto se refere a mobiliário que havia sumido: “Duas peças, de cuja falta se ressentia o mobiliario, foram feitas no corrente anno pelos alumnos do Curso Technicos; uma caixa de madeira envernizada para a Bandeira e um armario pequeno para a pharmacia escolar” (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1916, p. V). Mais que isso, a referência à bandeira sugere a formação de um espírito republicano e o culto a um símbolo seu. Ao diretor cabia influenciar os corpos docente, administrativo, operacional e, sobretudo, discente a aprender a amar a pátria sob

os auspícios da escola e respeitar à simbologia da sociedade republicana. Nagle (2001, p. 64) afirma que “[...] as primeiras manifestações nacionalistas aparecem, de maneira mais sistemática e mais influenciadora, no campo da educação escolar”; e Schueler e Magaldi (2008, p. 45) reiteram essa afirmação dizendo que a escola pública primária propagou “[...] mensagens de caráter moralizante e cívico [...], por meio de formas diversas, como presença de símbolos patrióticos no dia-a-dia e nas situações festivas”. Outra passagem do relatório citado há pouco reforça esse patriotismo na escola pela relevância que tinha a solenidade comemorativa de datas cívicas:

O Grupo Escolar comemorou, por meio de festas organizadas com carácter educativo, as datas nacionais de 21 de abril, 7 de setembro de 19 de novembro. Ao ensejo da comemoração da data de 7 de setembro, realizamos a festa da árvore, de acordo com as instruções expedidas pela Secretaria do Interior. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1916, p. V).

Se o cargo era de confiança, também era confiável a poucos: do candidato a ocupá-lo exigia-se formação normal ou origem em grupo de cidadãos interessados na educação. Talvez por isso o decreto 3.191, de 1911, tenha determinado que o ocupante fosse nomeado: “Para as nomeações de directores de grupos serão preferidos: a) os professores normalistas das escolas urbanas, mantidas no exercício do cargo as actuaes directoras. b) os cidadãos notaveis por serviços prestados á instrucção” (MINAS GERAIS, 1911, p. 187). Vieira (2011, p. 101) exemplifica esse tipo de nomeação em Mariana, onde em lugar de um professor de carreira foi indicado ao cargo de diretor escolar o cidadão José Ignácio, que supostamente prestou serviços à educação e era personagem de renome na sociedade, pois fora “[...] vereador e um dos principais farmacêuticos da cidade [...]”; isso sugere que o cargo não só era prestigioso, como também dava “[...] centralidade administrativa. O art. 72 do decreto 6.655, de 19/8/1924, avança um pouco quanto a prescrever condições para nomear diretores, sobretudo o mérito:

Em cada grupo escolar haverá um director, nomeado dentre os professores públicos ou particulares, de reconhecido merecimento, e demissível a juízo do Governo. Paragrapho único. Na falta de professores, será nomeado qualquer cidadão, maior de 21 annos, que apresentar os seguintes documentos: a) folha corrida; b) attestado de aptidão pedagogica e pratica profissional, dado pelo director do estabelecimento de ensino que lhe fôr designado pelo Secretario do Interior para um estagio de 30 a 90 dias. (MINAS GERAIS, 1924, p. 234).

Ainda assim, é provável que o critério mérito não excluísse nomeação fundada em vínculos partidários e sociais. Firmino Costa, educador indicado para dirigir grupo escolar em Lavras (MG) — diz Hamdan (2007, p. 47) —, era amigo de Fabriciano Carvalho de Brito, político que trabalhou pela criação de grupos escolares no estado. Esse autor não questiona o mérito do diretor; mas não descarta a importância de sua rede de sociabilidades. Mesmo em caso de demissão, o mérito parecia prevalecer. O art. 72 do decreto de 1911 previa que diretores “[...] dispensados do cargo teriam direito a ser providos; independente do concurso, em qualquer escola vaga” (MINAS

GERAIS, 1911, p. 187). Em vez de não poder trabalhar noutra escola, a exoneração de um cargo garantia o direito a outro. Eis algumas justificativas para exonerar:

Art. 380 [...] a) a falta de preparo profissional ou inaptidão pedagógica; b) o abandono injustificável do cargo; [...] Art. 381. Serão exonerados a bem do serviço publico: 1.º os funcionarios condemnados por sentença definitiva, em juízo criminal, a pena que acarrete a de perda do emprego, com ou sem inhabilitação para exercer outro, ou os que o forem pelos crimes previstos nos numeros 2.º aos que tiverem sido condemnados por crime de falsidade, estellionato, ou qualquer outro considerado infamante e 4.º aos que tiverem sido condemnados por crimes contra a independencia, integridade e dignidade da Patria do art.9 deste regulamento; 2.º os que praticarem actos contrarios á moral e aos bons costumes. (MINAS GERAIS, 1924, p. 309–10).

Havia a possibilidade de realocar um diretor exonerado por motivos tais — inaptidão pedagógica, abandono do cargo, condenação criminal — põe em xeque as intenções do governo relativas à qualidade e ao compromisso com a escola — com a educação —, bem com o controle e a conduta disciplinar. Como manter a ordem e a disciplina nos grupos escolares com diretores cuja postura não é ilibada nem profissional? No início da República, uma visão tal contraria os que queriam reformar a sociedade segundo “[...] uma nova hegemonia política e social, através de um novo conteúdo, em que a formação da moral e do caráter deveriam ser ensinadas [sic]” (SILVA, 2004, p. 12).

Diferentemente dos decretos de 1906 e 1911, o de 1924 regulou a remoção do diretor no art. 369: “Os directores de grupos escolares poderão ser livremente removidos por conveniência do ensino a juízo do governo” (MINAS GERAIS, 1924, p. 308). O texto legal não explica o processo de remoção, mas passagem de carta do ex-diretor Francisco Mello Franco comentada por outrem e transcrita por Guimarães (2007, p. 203) dá pistas: a nova lei “[...] incompatibiliza a função de diretores em grupo onde existam parentes professores [...]”. O decreto de 1924 não aponta justificativas para remover dado diretor por tais razões, e Guimarães (2007) não especulou essa ausência. Uma vez removido o diretor, suas funções, segundo o art. 370 do decreto de 1924, “[...] cessarão imediatamente [...]”, e ele terá 30 dias para assumir o novo cargo,

[...] salvo si aquella se fizer de um estabelecimento para outro na mesma localidade. § 1.º Este prazo poderá ser prorrogado por mais trinta dias, si o requererem, provando legitimo impedimento. § 2.º O primeiro prazo será contado da data em que fôr publicado, no órgão official, o acto da remoção. (MINAS GERAIS, 1924, p. 308).

Como a remoção do diretor poderia o afastar do convívio familiar, a lei garantia “[...] direito a passes nas estradas de ferro, para si e pessoa de sua família, ou a uma ajuda de custo, arbitrada pelo Secretario do Interior, no caso do respectivo transporte haver de ser feito por outro meio” (MINAS GERAIS, 1924, p. 309). A remoção ordenada — conforme o art. 373 — poderia ocorrer [...] em qualquer época do anno [...]” (MINAS GERAIS, 1924, p. 309); mas a remoção pedida pelo diretor

pedida só poderia ser acontecer “[...] na vigência das férias escolares” (MINAS GERAIS, 1924, p. 309).

É provável que a ida repentina do diretor para outra escola, para outra cidade fosse motivada por divergência pessoal ou política com professores, alunos, pais, inspetores e demais funcionários da instituição ou autoridades locais; isto é, por razões pouco associáveis com a competência profissional, a qual o obrigava a permanecer até a ocasião das férias na escola de onde queria sair. Se assim o for, então é provável também que tais motivações tivessem de ser atestadas por outra voz que compunha o sistema de controle, fiscalização e administração escolar como responsável por fazer cumprir as atribuições que a legislação prescrevia ao cargo de diretor: o inspetor de ensino: representante direto do governo que acompanhava a escolarização nos distritos e municípios segundo os interesses oficiais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se buscar de acordo com uma perspectiva histórica a regulamentação da Legislação Educacional mineira, podemos compreender o seu contexto, como esta regulamentação gestada e como sua ideologia política era infiltrada no meio educacional. Assim, podemos perceber claramente quando os governantes concebiam o inspetor e o diretor como “almas” da escola permite vê-los como “almas gêmeas” quanto à maneira de agir nos grupos escolares de Minas, sobretudo do ponto de vista da fiscalização com a finalidade de cumprimento da lei. Na ação fiscalizadora, a hierarquia reservava uma posição centralizadora para o diretor — porque atuava direta e cotidianamente com o ensino — e intermediária para o inspetor — porque mediava a relação entre governo e diretor: a ele cabia não o controle constante dos grupos escolares, mas a orientação direta pela burocracia documental. Nesse sentido, alinhavam-se mais ao governo, e menos à escola; por isso podem ser vistos como figuras centrais na consolidação da educação proposta pela reforma João Pinheiro, que centralizava a educação.

Ambos, com papéis diferentes devido ao processo de hierarquização desses profissionais; mais traduziram uma nova estrutura burocrático-administrativa da escola que racionalizava o ensino e o submetia à presença diária de um representante do governo: fiscal do ensino primário: do trabalho docente e de sua efetivação no ambiente escolar, da disciplina, da conduta. Portanto, a maneira de atuar como inspetor de ensino e diretor de grupo escolar supunha ir além dos muros da escola: esperava-se que tivessem conhecimentos que não só os pedagógicos, didáticos e administrativos, pois tinham de estimular e articular a educação sob o brasão da escola republicana para desenvolver a sociedade que circundava o grupo escolar. Buscavam atuar em prol da consolidação e manutenção não só de um modelo escolar, mas também de uma sociedade (a modelar). Para isso, esperava-se que tivessem

conhecimentos que não só os pedagógicos, didáticos e administrativos para agir de modo a contribuir para desenvolver a sociedade que circundava o modelo do grupo escolar.

FONTES LEGAIS

MINAS GERAIS. **Lei n. 13**, de 28 de março de 1835. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1835.

MINAS GERAIS. **Mensagem do vice-presidente da Província de Minas Gerais Barão de Camargos, dirigida ao Congresso Mineiro em 1889**, p. 2. Disponível em: <http://www.crl.edu/content.asp?11=4&12=18&13=33&14=22>. Acesso em: 10 dez. 2011.

MINAS GERAIS. Lei n. 41 de 3 de agosto de 1892. **Lex**: Dá organização à instrução pública do Estado de Minas. Imprensa Oficial. Belo Horizonte: 1892.

MINAS GERAIS. **Mensagem do vice-presidente da Província de Minas Gerais Silviano Brandão, dirigida ao Congresso Mineiro em 1893**, p. 18. Disponível em: <http://www.crl.edu/content.asp?11=4&12=18&13=33&14=22>. Acesso em: 10 dez. 2011.

MINAS GERAIS. **Mensagem do vice-presidente da Província de Minas Gerais Francisco Salles, dirigida ao Congresso Mineiro em 1903**, p. 30. Disponível em: <http://www.crl.edu/content.asp?11=4&12=18&13=33&14=22>. Acesso em: 10 dez. 2011.

MINAS GERAIS. **Lei n. 439**, de 28 de setembro de 1906, autoriza o governo a reformar o ensino primário, normal e superior do estado e dá outras providências. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1906a.

MINAS GERAIS, **Decreto n. 1.947**, de 30 de dezembro de 1906. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1906b

MINAS GERAIS. **Relatório do secretário do Interior ao Presidente do Estado**, 1908, p. 37. Arquivo Público Mineiro (APM). Secretaria do Interior (SI). Relatórios do Secretário do Interior ao Presidente do Estado de Minas Gerais, 1906–1913. Belo Horizonte, MG.

MINAS GERAIS. **Decreto n. 3.191**, de 9 de junho de 1911. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1911.

MINAS GERAIS. **Decreto n. 6.655**, de 19 de agosto de 1924. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1924.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, José Carlos Souza Os grupos escolares em Minas Gerais como expressão de uma política pública: uma perspectiva histórica. In: VIDAL, D. **Grupos escolares**: cultura escolar primária e escolarização da infância no Brasil (1893–1971). Campinas: Mercado de Letras, 2007.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. **Direção de grupo escolar**: Pasta SI 3681. Belo Horizonte, 1916.

BOMENY, Helena. **Guardiões da razão**: modernistas mineiros. Rio de Janeiro: ed. UFRJ/Tempo Brasileiro, 1994.

DEMARTINI, Zélia de Brito Fabri; ANTUNES, Fátima Ferreira. Magistério primário: profissão feminina, carreira masculina. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 86, p. 5–14, ago.1993.

FARIA FILHO, Luciano Mendes; VAGO, Tarcísio Mauro. A reforma João Pinheiro e a modernidade

pedagógica. In: _____. **Lições de Minas**. 70 anos da Secretaria de Educação. Belo Horizonte, Governo de Minas Gerais, setembro de 2000.

GATTI JÚNIOR, Décio et al. História e memória educacional: gênese e consolidação do ensino escolar no Triângulo Mineiro. **Revista História da Educação**, Pelotas, v. 2, p. 5–28, set., 1997.

GONÇALVES, Irlen Antônio. **Cultura escolar**: práticas e produção os grupos escolares em Minas Gerais (1891–1918). Belo Horizonte: Autêntica/FCH-FUMEC, 2006.

GUIMARÃES, Rosângela Maria Castro. **Templo do bem**: o grupo escolar de Uberaba, na escolarização republicana (1908–1918), 2007. 230 f. Dissertação (Mestrado em Educação) — Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia.

HAMDAN, Juliana Cesário. **Do método intuitivo à escola ativa**: o pensamento educacional de Firmino Costa (1907 – 1937), 2007. 230 f. Tese (Doutorado em Educação) — Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

IANNI, Octavio. **Estado e capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

LEÃO, Antônio Carneiro. **Introdução à Administração Escolar**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: ed. UNICAMP, 1990.

MOURÃO, Paulo Kruger Corrêa. **O ensino em Minas Gerais no tempo da República**: 1889/1930. Belo Horizonte: Centro Regional de Pesquisas Educacionais, 1962.

NAGLE, Jorge. **Educação e sociedade na primeira República**. São Paulo: ed. USP, 2001.

OLIVEIRA, Estevão de. **Reforma de ensino público primário e normal em Minas**: Relatório apresentado ao secretário do Interior de Minas Gerais, pelo comissionado Estevam de Oliveira, Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1902.

OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari. Legislação educacional como fonte história da educação brasileira. Texto elaborado para videoconferência organizada pelo HISTEDBR e apresentado na Faculdade de Educação/UNICAMP, em 29.9.2005. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/.../Regina%20_Tereza_Cestari_de_Oliv...>. Acesso em: 4 out. 2011.

SCHUELLER, Alessandra Frota Martinez de; MAGALDI, Ana Maria Bandeira de Mello. **Educação escolar na Primeira República**: memória, história e perspectivas de pesquisa, p. 32 a 53, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v13n26/a03v1326.pdf>>. Acesso em: 5 nov. 2011.

SILVA, José Carlos da. Utopia positivista e instrução pública no Brasil. **HISTEDBR On-line**, Campinas, n.16, p. 10–16, dez. 2004

SOUZA, Rosa de Fátima. **Templos de civilização**: a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo (1890–1910). São Paulo: ed. UNESP, 1998.

TORRES, João Camilo de Oliveira. **História de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Lemi; Brasília: INL, 1980.

VAGO, Tarcisio Mauro. Sobre o “sonho glorioso de derramar sobre a infância mineira o balsamo vivificador do ensino publico”: fragmentos de recepção da reforma do ensino primário em municípios das Minas Gerais (1906–1912). **Currículo sem Fronteiras**, Portugal, Universidades do Rio Grande do Sul e Pelotas, v. 9, n.1, p.103–134, jan./jun. 2009.

VEIGA, Cynthia Greice. A formação dos educadores: entre os mitos e a história. **Educação Revista**, Belo Horizonte, n. 15, p. 14–20, jun. 1999.

VIDA ESCOLAR. Boletim quinzenal do Grupo Escolar de Lavras. Lavras, ano 2, n. 25, 1908

VIEIRA, Livia Carolina. **Das escolas isoladas ao grupo escolar**: a instrução pública primária em Mariana – MG (1889–1915), 2011, 135 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de São Carlos, 2011.

SOBRE AS ORGANIZADORAS

DENISE PEREIRA - Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Especialista em História, Arte e Cultura, Bacharel em História, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cursando Pós-Graduação Tecnologias Educacionais, Gestão da Comunicação e do Conhecimento. Atualmente Professora/Tutora Ensino a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e professora nas Faculdade Integradas dos Campos Gerais (CESCAGE) e Coordenadora de Pós-Graduação.

MARISTELA CARNEIRO- Pós-Doutoranda pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – Unicentro. Doutorado e Pós-Doutorado em História pela UFG e pela UFMT, respectivamente. Docente do curso de História na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração 3, 6, 26, 42, 50, 56, 57, 58, 59, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 76, 80, 82, 102, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 160, 161, 301, 321, 322, 369

África do Sul 148, 149, 150, 151, 154, 155

Arquitetura 32, 143, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172

Arquivo 1, 21, 26, 27, 29, 30, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 76, 77, 78, 81, 87, 111, 113, 115, 116, 117, 144, 243, 258, 371

Arquivos escolares 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116

Arquivos municipais 1

B

Bens patrimoniais 50, 55, 107, 108

Berçário “Mãe Cristina” 133, 134, 135, 137, 138

Burocracia 8, 65, 70, 80

C

Cidadania 11, 12, 15, 16, 19, 56, 152, 153

Cidade 1, 5, 8, 12, 13, 14, 16, 21, 26, 35, 40, 41, 42, 56, 68, 77, 78, 80, 84, 85, 86, 87, 91, 93, 95, 96, 98, 102, 106, 109, 111, 114, 120, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 147, 157, 158, 160, 164, 166, 167, 169, 171, 172, 179, 184, 185, 186, 187, 205, 218, 221, 223, 224, 226, 227, 229, 260, 268, 282, 288, 293, 296, 300, 301, 302, 303, 317, 319, 321, 323, 354, 359, 361

Construir 23, 85, 87, 101, 110, 123, 147, 157, 158, 172, 206, 209, 337, 341, 342, 345, 357

Creche 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139

Cultura 10, 12, 13, 16, 20, 27, 29, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 50, 55, 60, 61, 63, 68, 81, 82, 89, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 112, 113, 115, 117, 120, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 147, 151, 153, 154, 157, 161, 166, 171, 172, 173, 174, 176, 183, 190, 241, 242, 247, 249, 253, 259, 272, 273, 275, 276, 279, 281, 282, 291, 292, 343, 345, 347, 350, 355, 359, 360, 365, 366, 367, 372, 373, 376, 382, 384, 385

Culturas políticas 148, 149, 151, 154, 155

E

Educação patrimonial 11, 12, 13, 16, 19, 20, 53, 54, 55, 56, 63, 107, 108, 109, 112, 113, 117

Ensino 12, 13, 18, 19, 20, 39, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 111, 112, 131, 133, 137, 138, 140, 141, 147, 261, 270, 356, 368, 370, 371, 372, 374, 375, 379, 380, 381, 385

Ensino de história 12, 18, 19, 20, 53, 54, 97, 102, 105, 261, 270

Ensino primário 65, 66, 69, 80, 82

Estudos africanos 148, 155

Exército brasileiro 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 125, 144, 147

F

Fiscalização 26, 65, 69, 70, 72, 74, 77, 80

Fontes históricas 6, 11, 17, 18, 20, 67, 113, 115, 318

G

Grupo escolar 65, 66, 68, 71, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 167

H

História 2, 3, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 154, 155, 156, 157, 159, 161, 164, 165, 171, 172, 173, 174, 175, 182, 183, 190, 191, 192, 200, 201, 204, 210, 211, 213, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 239, 240, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 270, 271, 272, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 287, 290, 291, 292, 294, 296, 301, 303, 304, 318, 324, 328, 329, 355, 356, 358, 360, 361, 364, 365, 366, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 376, 377, 379, 381, 382, 383, 384, 385

História da educação 66, 67, 82, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 117, 133, 134, 139

História do tempo presente 148

História militar 141, 142, 143, 144, 147

Historiografia 6, 21, 100, 110, 114, 117, 127, 141, 142, 143, 146, 147, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 280, 281, 282, 290, 292, 294, 336, 339, 376, 383

I

Identidade 2, 3, 10, 12, 13, 19, 22, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 57, 63, 70, 95, 96, 100, 101, 103, 106, 108, 113, 114, 143, 149, 153, 157, 161, 172, 202, 216, 222, 241, 243, 244, 245, 246, 253, 258, 275, 281, 289, 291, 333, 334, 343, 346, 350, 355, 364, 366, 384

Instituições profissionais 133

Interdisciplinaridade 2, 174, 183

Intervenção 84, 95, 106, 162, 203, 223, 354

L

Lei 10639/03 97, 98

Luiz Gonzaga 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182

M

Memória 11, 12, 13, 19, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 82, 84, 85, 87, 93, 95, 96, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 123, 125, 127, 129, 133, 142, 144, 151, 157, 172, 173, 174, 208, 219, 248, 250, 252, 254, 255, 256, 258, 259, 292, 303, 319, 320, 323, 324, 333, 334, 340, 350, 364, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 378

Montes Guararapes 45, 46, 47, 48, 49, 51

Monumento às bandeiras 84, 85, 86, 87, 91, 92, 95, 96

Morar 77, 157, 158, 165, 166, 172, 177

Município 1, 3, 4, 5, 6, 9, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 53, 57, 72, 73, 128, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 160, 162, 186, 273, 274, 275, 361

Música 98, 174, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 216, 219, 225, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 252, 256, 257, 258, 259

P

Pátio da cruz 84, 85, 90, 93, 94, 95

Patrimônio 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 84, 91, 95, 96, 107, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 134, 149, 157, 161, 171, 172, 173, 177, 294, 298, 299, 300, 369, 371

Patrimônio cultural 1, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 30, 41, 49, 52, 54, 63, 96, 109, 113, 149, 157, 172

Patrimônio territorial 1, 3, 4, 5, 7, 9, 21, 22, 24, 25, 26

Potencialidades 23, 32, 40, 41, 44

Presença negra 97, 98, 99, 240

R

Registros documentais 21

Relações internacionais 148, 149, 150, 155

S

São Francisco do Sul 1, 9, 10, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30

Serra Negra do Norte 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44

Sociedade 1, 4, 12, 19, 22, 23, 24, 29, 32, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 97, 98, 99, 100, 102, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 121, 124, 125, 126, 127, 142, 143, 145, 152, 153, 157, 159, 160, 161, 171, 172, 173, 190, 194, 195, 197, 198, 226, 230, 238, 240, 244, 254, 256, 275, 276, 279, 281, 286, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 302, 303, 318, 320, 321, 322, 323, 333, 346, 347, 355, 361, 365, 368, 372, 373, 374, 378, 381, 382

T

Trabalhar 42, 63, 79, 100, 101, 123, 127, 137, 157, 158, 160, 165, 166, 172, 177, 279, 307, 308, 361, 362, 369

Turismo sustentável 32, 41

V

Vigésio Sétimo 27º Grupo de Artilharia de Campanha 141, 142, 144

Vila 1, 5, 8, 21, 26, 41, 160, 168, 283

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-823-6

